# TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I Dispensa de Licitação: Cotação Eletrônica NUP N° 22001.085413/2024-64

UNIDADE CONTRATANTE: EEMTI MARIA CELESTE DE AZEVEDO PORTO

#### 1. **OBJETO**:

1.1. Escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de Material de Consumo – Material de Higiene e Limpeza, destinado a atender as necessidades da EEMTI Maria Celeste de Azevedo Porto, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência. conf

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

- 2.1 A presente aquisição visa suprir as necessidades de Aquisição de Material de Consumo Material de Higien & Limpeza, assim atendendo às necessidades da EEMTI Maria Celeste de Azevedo Porto. Desse modo, se faz necessário adquirir o bem ou serviço citado com Aporte de Recursos Financeiros da Portaria 0001.2024 da Secretaria de Educação do Estado do Ceará.
- 2.2 Este objeto será realizado através de licitação na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENÖR PREÇO, com a forma de fornecimento INTEGRAL, com fulcro no Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/21.

## 3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT. 00 u
01	7193610 - SABONETE, LIQUIDO DESENGRAXANTE PARA LIMPEZA DAS MAOS, PRINCIPIO ATIVO - TENSOATIVO NAO IONICO, PERFUME, CORANTE, CONSERVANTE, PH (100%) 7,0 - 7,50, VISCOSIDADE MINIMA 100 CP, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO PARA COSMETICO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS.	UNID.	S NUTRA SOUTO er
02	840595 - PAPEL TOALHA, TIPO LISA, 02 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, DESCARTAVEL, MINIMO 22X23 CM, VARIACAO +/- 0,5 CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1000.0 FOLHAS	UNID.	S8 WACIEL D
03	5622 - ACIDO, MURIATICO, LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS, DESOBSTRUCAO DE ESGOTOS, REGISTRO NA ANVISA, EMBAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, FRASCO 1000.0 MILILITROS	UNID.	NORMALUCIA
04	659342 - ALCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MAOS, COR INCOLOR, ODOR CARACTERISTICO, VISCOSIDADE MINIMA: 600,00 CPS, PH: 6,5 A 7,5, TEOR DE ATIVOS: ALCOOL 70%, COMPOSICAO: CARBOMER, GLICERYN, AQUA, ALCOHOL. ATIVO: ALCOOL 70%, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS	UNID.	amente por:
3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES:  3.1. Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.			
3.1. Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.			

## 3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES:

- 3.1. Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.
- 3.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Estadual 34.450/2021.
- 3.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns nos termos do inciso XIII do art. 6º c/c o art. 20 ambos da Lei pº 14 133/2021 20 ambos da Lei nº 14.133/2021.

de 8 de

osto no Decreto Estadual nº 34.097,

Ceará),

9

- 3.4. O estudo da pesquisa de preço é realizada com fundamento no Art. 29, do Decreto Estadual Nº 35.322, de 24 de foueroire de 2002 fevereiro de 2023, por meio do Mapa de Preço que compõe o Sistema Licitaweb do Portal de Compras da SEPLAG – Secretária do Planejamento e Gestão.
- 3.5 As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexigos, que dele fazem parte integrante. Decreto

#### 4. Dotação Orçamentária:

- 4.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos específicos consignados na Dotação Orçamentária da Secretaria da Educação: do Ceará), conforme dis
- **4.1.1 Funcional Programática**: 22100022.12.362.144.20976.03.339030.50000.0 20404

## 5. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A unidade gestora da EEMTI Maria Celeste de Azevedo Porto opta por não disponibilizar os valores dos estimados aos fornecedores no procedimento de licitação Cotação Eletrônica, garantindo os princípios administrativos da ampla competitividade, da economicidade, selecionando a proposta mais vantajosa para a Administração, em consonância cêm o princípio do interesse público, com fulcro no Art 5 c/c Art 24 da Lei Federal 14.133/2021.

Nesse sentido, esclarece que a ausência da informação não incorrerá em prejuízo ao princípio da publicidade, tendo em vista a divulgação, neste projeto, do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

Ademais, os valores estimados, assim como as demais peças constantes nos autos do processo em epígrafe esta disponíveis, mediante solicitação formal dos órgãos externos e devidamente justificada, garantindo assim o respeito ao princípio da economicidade da Administração e incentivando a concorrência entre as empresas que estão participando do certame. SO

### 6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO/FUNDAMENTAL LEGAL:

## 6.1 – Dispensa de Licitação: Cotação Eletrônica.

#### 6.2- Amparo Legal:

- 6.2.1. Art 75, Inciso II, Lei Nº 14.133, de 21 de abril 2021;
- 6.2.2. Lei Complementar 123 e suas alterações;
- 6.2.3. Lei Complementar N° 288, de 20 de julho de 2022;
- 6.2.4. Decreto Estadual Nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto Estadual Nº35.474, de 26 de mai Documento assinado eletronicam de 2023.
- 6.2.5. Decreto Estadual 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo 35.475, de 26 de maio de 2023.
- 6.2.6 Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023.

# 7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

NORMALUCIA MACIEL DUTRA



- 7.1.1 O procedimento será divulgado no Portal de Compras do Estado e no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e comunicado, por mensagem eletrônica, aos fornecedores registrados no sistema Cadastro de Fornecedores do Estado, no correspondente ramo de atividade que se pretende contratar;
- 7.1.2 No Termo de Participação deverá constar a identificação do Promotor da Cotação Eletrônica, a especificação do objeto da contratação, as quantidades requeridas, as condições de contratação, o regime de execução, o endereço para acesso ao procedimento eletrônico, as datas, horários e prazos para realização das etapas do procedimento, as condições de participação, o prazo e o local de entrega, as regras, os prazos e condições de pagamento;
- 7.1.3 O fornecedor interessado em participar da cotação eletrônica deverá estar previamente inscrito no Cadastro de Fornecedores do Estado e acessar o sistema mediante identificação do usuário e da respectiva senha privativa do representante de cadastro;
- 7.1.4 Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração serão os de menor preço conforme dispuser o Termo de Participação;
- 7.1.5 O fornecedor deverá enviar suas propostas de preço, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico, em período previsto no Termo de Participação, sendo considerada inválida a proposta apresentada por quaisquer outros meios estranhos a este:
- 7.1.6 Durante o período de recebimento das propostas, o menor preço ofertado estará sempre disponível para conhecimento público em tempo real, vedada a identificação do fornecedor;
- 7.1.7 A proposta de preço com validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada pelos fornecedo em moeda corrente nacional, com a unidade de fornecimento solicitada em cada item, de apenas uma marca, no caso de bem ou material;
- 7.1.8 O fornecedor poderá oferecer lances públicos e sucessivos, desde que de valor inferior ao último por ele ofertádo e registrado pelo sistema, vedada a exclusão ou retirada da proposta nas últimas 6 (seis) horas da etapa de recebimento das propostas;
- 7.1.9 Se houver lances iguais ao menor preço ofertados ao final da etapa de recebimento de propostas, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema;
- 7.1.10 Encerrada a etapa de recebimento de propostas, o Promotor da Cotação Eletrônica realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, identificada como arrematante, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação;
- 7.1.11 Quando a proposta classificada em primeiro lugar permanecer acima do valor estimado para a contratação o Promotor da Cotação Eletrônica promoverá negociação com o fornecedor arrematante, exclusivamente por meio do sistema, para obtenção de proposta mais vantajosa, estabelecendo prazo para resposta em campo próprio;
- 7.1.12 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sister respeitada a ordem de classificação, se o arrematante recusar ou não responder a contraproposta do Promotor da Cotação Eletrônica;
- 7.1.13 Antes de declarar a proposta vencedora, o Promotor da Cotação Eletrônica poderá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta comercial adequada ao último lance ofertado pelo arrematante e, se necessário, dos documentos complementares;
- 7.1.14 No caso do Promotor da Cotação Eletrônica exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada por meio eletrônico com espectivos valores adequados à proposta melhor classificada;
- 7.1.15 As contratações por meio da cotação eletrônica serão feitas preferencialmente de microempreendedo en individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, observado o disposto na Lei Complementar Federal nº 1 23, de 14 de dezembro de 2006, suas atualizações ou outro instrumento legal que venha substituí-la;
- 7.1.16 Somente serão aceitas propostas de fornecedores cujas atividades econômicas inscritas no Cadastro e conforme compartiveis com o objeto da contratação;

7.1.17 É vedada a participação na cotação eletrônica de empresas inidôneas ou impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública a Administração Pública. Estadual no

# 8. DA HABILITAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO:

- 8.1 Para ser declarado vencedor, o fornecedor melhor classificado após o julgamento quanto à adequação ao objeto 💆 à compatibilidade do preço, em relação ao estimado, deverá estar em situação regular no Cadastro de Fornecedores do Estado.
- 8.1.1. Além da regularidade no Cadastro de Fornecedores do Estado, poderá ser exigida documentação complementar para comprovação da habilitação técnica e econômico-financeira, desde que necessária e suficiente para demonstra a facilitação tecnica e econômico-financeira. capacidade do fornecedor de realizar o objeto da contratação.
- 8.1.2 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o Promotor da Cotação Eletrônica examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 8.2 A contratação decorrente do procedimento de cotação eletrônica será formalizada mediante emissão da ordemido compra e da nota de empenho, que serão comunicadas ao fornecedor vencedor por meio do sistema, ou celebração de contrato administrativo, quando cabível.
- 8.3. As empresas que desejarem se enquadrar nos benefícios do tratamento jurídico diferenciado, nos termos da art. \$\frac{2}{3}\$2 ao art. 49 Lei complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 deverão apresentar declaração de que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas, que rão possuem nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, alterada pela Lei 147/2013 e Lei complementar 155/2016, e em conformidade do Decreto Federal 8.538/2015.
- 8.3.1 As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Pode e equiparadas que não apresentarem a declaração prevista no subitem 3.2. poderão participar, normalmente, do certarge, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.
- 8.3.2. Apresentar Declaração que não emprega menor comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto é, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de servicos perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesseis) anos para trabalho de qualquer CIA MACIEL DUTRA natureza, de acordo com o APÊNDICE A – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VÍNCULO TRABALHISTA DO MENOR.

## 9. DA HABILITAÇÃO

#### Caberá ao fornecedor, interessado em participar da cotação eletrônica:

- 9.1 Inscrever-se no Cadastro de Fornecedores do Estado para obtenção de usuário e senha de acesso ao sistema de cotação eletrônica:
- 9.1.2 Declarar em campo próprio o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do Termo de Participação:
- 9.1.3 Acompanhar as operações no sistema durante o período previsto para o recebimento de propostas, responsabilizando-se pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas ou de desconexão com o sistema por qualquer motivo, não cabendo ao provedor do sistema nem ao Promotor da Cotação Eletrônica qualquer tipo de responsabilização;
- 9.1.4 Responsabilizar-se pelas transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema, assumindo como firmes verdadeiras suas propostas, inclusive, os riscos inerentes ao uso indevido de sua senha de acesso.
- 9.1.4.1 O acesso ao sistema implica a responsabilidade legal do fornecedor, ou seu representante, e na presunção 剝€ sua capacidade técnica e jurídica para participação do procedimento da cotação eletrônica.
- 9.1.4.2 A utilização do usuário e senha de acesso de que trata o item 10.2.4.1 deste Termo de referência será 🛪 🕏 responsabilidade exclusiva do fornecedor, incluindo qualquer transação efetuada por ele ou por seu representante, não

de

EEMTI MARIA CELESTE DE AZEVEDO PORTO CNPJ: 07.954.514/0045-46 - INEP: 23254068 Av. Miguel Pinto Ferreira, 501, Planalto Norte Traini, CEP 62.690-000. Ceará.

97, de 8 de

Decreto

cabendo ao provedor do sistema nem ao Promotor da Cotação Eletrônica responsabilidade por **eventuais da Ros decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.** 

9.1.5 Executar o objeto da contratação em conformidade com este Termo de Referência/termo de Participação e seus anexos.

## 10. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- 10.1 O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste termo, no prazo de **cinco** dias, contado do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.
- 10.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o contratado deverá comunicar as razões motivadoras compelo menos 02 (dois) dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 10.3 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até dois dias úteis antes do prazo de entrega, e aceito pelo contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 10.4 Os bens que apresentarem vício ou defeito no ato da entrega deverão ser substituídas, por outros novos de prime uso, e originais, bem como no caso de serviços que apresentarem vício ou defeitos, deverão ser refeitos, mantendo padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores ao da proposta do contratado.
- 10.4.1 Uma vez notificado, o contratado realizará a substituição dos bens ou serviços que apresentarem vício ou defeto no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de notificação ao contratado, mantendo os mesmos padrões e qualidade e desempenho iguais ou superiores.
- 10.4.2 No prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igrál período, mediante solicitação escrita e justificada do contratado, aceita pelo contratante.

#### 11. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DOS BENS E DE PAGAMENTO:

#### 11.1. Recebimento do Objeto:

- 11.1.1. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou instrumento equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo, no termo de participação e na proposta.
- 11.1.2. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo, no termo de participação e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízoda aplicação das penalidades.
- 11.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, mediante aceite da unidade gestora quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 11.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se ao contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 11.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nestração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

DUTRA

П

etronicamente

Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código

11.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança bens objeto da contratação, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. Decreto Estadual no

## 12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

## Liquidação das Despesas:

- 12.2.1 Para fins de liquidação, a EEMTI Maria Celeste de Azevedo Porto deverá verificar se a nota fiscal ou instrume de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: (horário local do Estado do Ceará), conforme dispos
- a) o prazo de validade:
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato ou instrumento equivalente e da Unidade Contratante:
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar.
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 12.2.1.1 Serão necessários os seguintes documentos para liquidação da despesas:
- a) Ofício da contratada, solicitando pagamento da despesa executada;
- b) Cadastro de Fornecedores do Estado CRC regularizado no ato da liquidação;
- c) Certidões de regularidade válidas providenciaria, trabalhista e social;
- d) Comprovante que a contratada é optante pelo Simples Nacional;
- 12.2.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 12.2.3 A nota fiscal ou instrumento de cobranca equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e social, conforme o art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2.3.1 A situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização fiscal, trabalhista e social. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante. SOL

#### 13. Prazo de pagamento:

13.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da finalização da liquidação da despesa.

### 13.2. Forma de pagamento:

- 13.2.1 O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente do contratado, exclusivamente no Barco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241/2012.
- 13.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

  14. Antecipação de pagamento:

14.1. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com<sup>2</sup>as especificações deste instrumento.

## 15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 15.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com este instrumento e seus
- 15.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo;

  15.3. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para de establemento de contratado. seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 15.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;

ဓ local (

- 15.5. Comunicar o contratado para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando bouver contratávia. efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;
- 15.6. Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste termo:
- 15.7. Aplicar as sanções previstas na lei e edital, quando do descumprimento de obrigações pelo contratado;
- 15.8. Emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para boa execução do contrato.
- 15.8.1. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 15.9. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 15.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 16.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda cas obrigações a seguir dispostas:
- 16.1.1. Entregar o objeto, quando for o caso, acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, euda relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 16.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor:
- 16.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 16.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 16.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 16.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, cáso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 16.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 16.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- 16.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quar bo ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.
- 16.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendize para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturido, perigoso ou insalubre.

2

- 16.1.11. Promover, se for o caso, a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- seja considerada indesejável pela fiscalização do contratante.
- 16.1.13. Respeitar os princípios de proteção de dados pessoais elencados na Lei Geral de Proteção de Dados, Leigno 13.709 de 14 de agosto de 2018 e suas alterações.

## 17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato a serêm designados pelo núcleo gestor da CREDE, SEFOR ou ESCOLA, devendo constar na minuta contratual, de acordo confe estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 43 a 52 do Decreto Estadual 35.322 de 28 de fevereiro de 2023 e suas alterações. Estado do Ceará

# 18. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

18.1 O prazo de execução do objeto é de 30 (Trinta) dias, , contado a partir do recebimento da nota de empenho e<sup>©</sup>da ordem de compra. 2:15 (horário loc

## 19. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no § 5º, do art. 90, da Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 19.1.1. Em se tratando da sanção de impedimento de licitar ou contratar e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública existe previsão expressa de que a instauração de processo de responsabilização será por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, devendo o gestor formalizar tal requerimente à Comissão, em conformidade com o previsto no Art. 158, da Lei nº 14.133, de 2021, e Art. 45, inciso X, do Decreto Estadual nº 35.322/23, e suas alterações.
- 19.2 O fornecedor que não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do fornecimento estará sujeito às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ordem de Compra ou de Serviço, pu da Nota de Empenho.
- 19.3. Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções previstas≨no inciso IV, do art. 104, e no art. 162, da Lei Federal nº 14.133/21, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
- 19.3.1 Pelo atraso na entrega do material ou serviço em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor €10 bem/serviço não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem/serviço;
- 19.3.2 Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material ou serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem;
- 19.3.3 Pela demora em substituir o material ou serviço rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação 🖫 rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem/serviço recusado, por dia decorrido;
- 19.3.4 Pela recusa da Contratada em substituir o material ou serviço rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 05 (cinco) dias que se sequirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material ou serviço rejeitado;
- rejeitado;
  19.3.5 Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Termo de Participação ou no instrumento convocatório estado para cada evento estado para cada evento. não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
- não abrangida nas allineas artieriores. 170 (um por como, do raise serial de la comunicación de la comunicac a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Av. Miguel Pinto Ferreira, 501, Planalto Norte Trairi, CEP 62.690-000, Cearà.

19.4.1 As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à contratada, ou efetuada a sua cobranca mediante inserição em divida etimo do Estada a sua cobranca mediante inserição em divida etimo do Estada a sua cobranca mediante inserição em divida etimo do Estada a sua cobranca mediante inserição em divida etimo do Estada a sua cobranca mediante inserição em divida etimo do Estada a sua cobranca mediante inserição em divida etimo do Estada a sua cobranca mediante inserição em divida etimo do Estada a sua cobranca mediante inserição em divida etimo do Estada a sua cobranca mediante inserição em divida etimo do Estada a sua cobranca mediante inserição. a sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer forma prevista em lei.

20.5 A Contratada estará obrigada a efetuar, a qualquer tempo, a substituição do material ou serviço rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do Termo de Participação, independentemente da quantidade rejeitada. no Decreto

Trairi - Ceará, 07 de maio de 2024.

**GESTOR DA UNIDADE CONTRATANTE** 

Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código BEB2-F4AA-F7AC-089C

Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código BEB2-F4AA-F7AC-089C

# APÊNDICE A – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

À (INFORMAR NOME COMPLETO DA UNIDADE ESCOLAR) – CE

# **DECLARAÇÃO**

conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de (INSERIR DENOMINAÇÃO COMPLETA DA EMPRESA), inscrita no CNPJ n.º (INSERIR NÚMERO COMPLETO DO CNPJ DA EMPRESA), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (INFORMAR NOME COMPLETO), portador\(\frac{P}{a}\)) da Carteira de Identidade nº (INFORMAR NÚMERO DO RG) e do CPF nº (INFORMAR NÚMERO DO CPF), DECLARA, para fins do disposto no inciso VI, do art. 68 da Lei nº 14.133/21, bem como inciso XXXIII, do art. 7º Ala ezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubare ezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubare na condição de aprendiz ( ).

(INFORMAR MUNICÍPIO), (CE) em (DIA), (MÊS) de (ANO).

DE RESPECTIVA ASSINATURA)

EGAL DA EMPRESA Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(INFORMAR NOME COMPLETO E RESPECTIVA ASSINATURA) REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA